

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 013/2018,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA V2
INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES EIRELI-ME.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79011-540, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI-ME, com sede na Rua: Azevedo Soares, nº 172, 1ª andar, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-000 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.231.792/0001-

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323-3111
Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Bruno Garcia, 684, Sl. 5, 5º And. Centro – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

17, neste ato representada por sua procuradora Maria Fernanda Verpa de Oliveira, RG: 40.141.916-2, SSP-SP e CPF Nº 356.312.738-70.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 013/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a **cláusula SEGUNDA**, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”.

5.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 10/08/2020 a 09/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2020.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente



Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3



CONTRATADA- V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES
EIRELI.

Maria Fernanda Verpa de Oliveira - Procuradora
RG nº 40.141.916-2

DE ACORDO:



Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 

Nome - CPF 036189816-921

2 

Nome - CPF 06787031165

